DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Edição nº 357

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Edição nº 357

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Portarias 5

Licitações e Contratos 7

Licitação Compartilhada 7

Extrato 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO Nº 5.182, DE 24 DE JULHO DE 2026

Decreta luto oficial por três dias em virtude do falecimento da Sra. Adriana Machado Fonseca, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Adriana Machado Fonseca, ocorrido em 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Sra. Adriana Machado Fonseca à comunidade lambarienses, especialmente por sua atuação junto ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lambari e ao Conselho Municipal de Saúde de Lambari;

CONSIDERANDO sua reconhecida contribuição para o fortalecimento da participação comunitária e das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o profundo sentimento de pesar da Administração Pública Municipal e da população lambarienses;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Lambari, pelo prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, em razão do falecimento da **Sra. Adriana Machado Fonseca.**

Artigo 2º. Durante o período de Luto Oficial instituído por este Decreto, a Bandeira Nacional, bem como as demais bandeiras hasteadas nos órgãos e repartições públicas municipais, deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de pesar e respeito.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

JOSE AUGUSTO CARVALHO GOMES DE [redacted]

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO CARVALHO GOMES DE SOUZA [redacted]
ND: C=BR, CN=JOSE AUGUSTO CARVALHO GOMES DE SOUZA [redacted], O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.24 16:41:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Registrado e publicado em: 24.07.2026_____ _____

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA MUNICIPAL Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão formal, com membros designados e responsabilidades definidas, para planejamento, organização, execução, julgamento e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o interesse público na celeridade e transparência das fases do Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto à elaboração do edital, às inscrições, à aplicação e correção de provas, ao processamento de títulos, ao julgamento de recursos e à homologação do resultado;

CONSIDERANDO que as vagas a serem providas por tempo determinado se destinam a serviços de natureza essencial, cuja continuidade demanda provimento célere e isonômico mediante critérios objetivos de seleção;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari, composta pelos seguintes membros:

a) Luciana Maria Faria Astério Fleming;

b) Maria de Fátima Bueno da Silva;

c) Sueli Ramos de Oliveira Krauss;

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

d) Eduardo Felipe Miranda de Andrade;

e) Rafael Henrique da Silva;

f) Bárbara Vitória Luz Cabral.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Luciana Maria Faria Astério Fleming, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos e a condução das atividades necessárias ao regular processamento do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 24 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ICP-Brasil, OU=10035850000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=MEI, OU=BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada em 24/07/2026.

Licitações e Contratos

Licitação Compartilhada

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 368/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 034/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA CONSÓRCIO CIMAG CONTRATO DE PROGRAMA 473/2026 COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, GRANDES REPAROS, REFORMA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REFORMA DA QUADRA DA E.M. PROFª Mª LÚCIA LISBOA.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.241.517/0001-84. Valor total estimado: R$ 65.413,53 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos). Ficha 465 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 23 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 369/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 035/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA CONSÓRCIO CIMAG CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 472/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO NA SALA DO CEDIC..** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.241.517/0001-84. Valor total estimado: R$ 25.216,95 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Ficha 554 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 23 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 370/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 036/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA CONSÓRCIO CIMAG CONTRATO DE PROGRAMA 471/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL BASÍLIO DE MAGALHÃES.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.241.517/0001-84. Valor total estimado: R $ 39.124,48 (trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Ficha 594 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 23 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Extrato

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Processo Administrativo nº 026/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Período: 24/07/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E NA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Nº 11.053 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.449 de 23 de julho de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESGATANDO VIDAS DE LAMBARI

Processo Administrativo nº 025/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESGATANDO VIDAS DE LAMBARI

Período: 24/07/2026 a 31/09/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESGATANDO VIDAS DE LAMBARI, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Centro de Assistência Social Resgatando Vidas de Lambari, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.498 de 23 de julho de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TRILHA DAS ÁGUAS

Processo Administrativo nº 027/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação Trilha das Águas

Período: 24/07/2026 a 31/08/2026

Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO TRILHA DAS ÁGUAS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação Trilha das Águas**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.500 de 23 de julho de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal